

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 010/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SADI GARCIA DE VARGAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI; DISPÕE :

CONSIDERANDO o recesso Legislativo

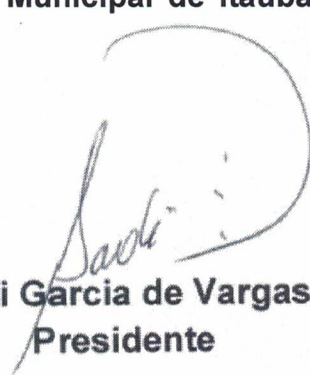
CONSIDERANDO O ISOLAMENTO SOCIAL DECORRENTE, DO NOVO CORONAVÍRUS. Os decretos do Governo de Estado de Mato Grosso e os Decretos Municipais em vigor .

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado **que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 07 de julho a 31 de julho de 2020**, em virtude do recesso legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2020.



Sadi Garcia de Vargas
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/07/2020 À 31/07/2020.